



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

**PREGÃO Nº 6/2018
(Processo Administrativo nº 65263.000245/2019-18)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, representada pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de setembro de 2019

Horário: 14h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando apoio para o Serviço de Aprovisionamento, atendendo as necessidades da B Adm Ap/CMP, conforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Não será permitida a adesão a ata de registro de preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do item 51 que não é exclusivo.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendem às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.13. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.14. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável ao produto.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. No País;

6.24.2. Por empresas brasileiras;

6.24.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. **Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação econômico-financeira

8.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação através do e-mail salclcita@basecmp.eb.mil.br.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.21. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos

necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcllicita@basecmp.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, DF, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos/B Adm Ap/CMP.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, DF, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos/B Adm Ap/CMP, nos dias úteis, no horário das

08:00 às 16:30 horas (segunda a quinta-feira) e das 08:00 às 11:30 horas (sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Modelo para preenchimento da proposta; e
- 23.14.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços

Brasília, 05 de agosto de 2019.

EWERTON SANTANA PEREIRA- Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 65263.000245/2019-18

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando apoio para o Serviço de Aprovisionamento, atendendo as necessidades da B Adm Ap/CMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500ML.	445479	GRF 500ML	1	5000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
2	ÁGUA COCO MATERIAL ÁGUA DE COCO VERDE, PRAZO VALIDADE 120 (CONGELADO) DIAS, CAIXA CONTENDO 1 (UM) LITRO.	217772	CX C/ 1L	1	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
3	ÁGUA COCO MATERIAL ÁGUA DE COCO VERDE, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS, EMBALAGEM DE 200ML.	217771	CX C/ 200ML	1	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
4	GELO, NOME GELO EM CUBO PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO	150763	SACO C/ 10KG	1	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
5	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE CREME DE CASSIS PARA PREPARO DE SOBREMESAS INGREDIENTES: ÁLCOOL, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE CASSIS REFORÇADO, CORANTE COCHONILHA E ÁGUA. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 18% VOL GARRAFA 720 ML.	56332	GRF C/ 720ML	1	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
6	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE CHOCOLATE, PARA PREPARO DE SOBREMESAS, 18% VOL GARRAFA 720 ML.	56332	GRF C/ 720ML	1	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
7	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE MENTA, PARA PREPARO DE SOBREMESAS 30% VOL GARRAFA 720 ML.	56332	GRF C/ 720ML	1	100	R\$ 41,09	R\$ 4.109,00
8	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE CAFÉ LICOR ELABORADO A BASE DE GRÃOS DE CAFÉ E CAMELO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 28% VOL. EMBALAGEM DE 700ML. PARA PREPARO DE SOBREMESAS.	56332	GRF C/ 700ML	1	50	R\$ 175,26	R\$ 8.763,00
9	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE CACAU 720ML BEBIDA ALCOÓLICA LICOROSA A BASE DE CACAU. GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 720ML. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO. PARA PREPARO DE SOBREMESAS.	56332	GRF C/ 720ML	1	50	R\$ 42,76	R\$ 2.138,00
10	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE LARANJA – 700ML. LICOR DE LARANJA DO TIPO "TRIPLE SEC". GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 700ML. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CONTREAU OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE.	56332	GRF C/ 700ML	1	50	R\$ 93,96	R\$ 4.698,00
11	LICOR, NOME LICOR. LICOR DE PÊSSEGO FEITO A PARTIR DA MACERAÇÃO DAS POLPAS DE PÊSSEGOS GRAÚDOS DO TIPO BRUGNON, TEM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 25%VOL E É COMERCIALIZADO EM GARRAFAS DE 720ML.	56332	GRF C/ 720ML	1	50	R\$ 43,97	R\$ 2.198,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
12	BEBIDA ALCOÓLICA, TIPO CONHAQUE. CONHAQUE DE GENGIBRE PARA APLICAÇÃO EM RECEITAS CULINÁRIAS. INGREDIENTES: DESTILADO ALCOÓLICO DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR, EXTRATO VEGETAIS AROMÁTICOS, EXTRATO DE GENGIBRE, CORANTE CAMELO.	305869	GRF C/ 965ML	1	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
13	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR AÇAÍ, TIPO NATURAL CONCENTRADO, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, BOMBONA C/ 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA PARA O DIA DA ENTREGA 6 MESES.	414154	BOMBONA C/ 5 L	1	500	R\$ 73,61	R\$ 36.805,00
14	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, NOME FRUTA - CONCENTRADO / POLPA POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR DE TAMARINDO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM C/ 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O DIA DA ENTREGA 6 MESES.	103098	KG	1	1000	R\$ 16,32	R\$ 16.320,00
15	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. REFRIGERANTE DE LARANJA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, GARRAFA DE 2 LT, VALIDADE MINIMA 3 MESES.	217781	GRF C/ 2 LT	1	3000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
16	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO REFRIGERANTE DE LIMÃO – MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, GARRAFA DE 2 LT, VALIDADE MINIMA 3 MESES.	217782	GRF C/ 2 LT	1	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
17	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO (COCA-COLA, LIMÃO, LARANJA, UVA, GUARANÁ).	305351	GRF C/ 2 LT	1	3000	R\$ 9,69	R\$ 29.070,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
18	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. REFRIGERANTE, SABOR LARANJA – MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, LATA DE 350 ML, VALIDADE MINIMA 3 MESES.	217781	LATA C/ 350ML	1	3000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
19	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO. REFRIGERANTE, SABOR LIMÃO - MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, LATA DE 350 ML, VALIDADE MINIMA 3 MESES.	217782	LATA C/ 350ML	1	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
20	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR LIMÃO, PRAZO VALIDADE 1. REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO, PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	344277	PACOTE C/ 1 KG	1	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
21	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR ABACAXI, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	295402	SACO C/ 1KG	1	1000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
22	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CAJÚ, TIPO ARTIFICIAL. REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU, PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	217802	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
23	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR GOIABA, TIPO ARTIFICIAL. REFRESCO EM PÓ SABOR GOIABA, PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE	217800	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	MINIMA 6 MESES.						
24	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR MANGA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE. REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	295405	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
25	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE ;. REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ. PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	295403	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
26	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR UVA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITAMINAS A, C E FERRO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	295401	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
27	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR LARANJA, TIPO ARTIFICIAL. REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	232359	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 24,94	R\$ 24.940,00
28	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TANGERINA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO SÓ. REFRESCO EM PÓ SABOR TANGERINA. PACOTE 1 KG, RENDIMENTO DE	295498	SACO C/ 1 KG	1	1000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	NOVE A DEZ LITROS, ADOÇADO, VALIDADE MINIMA 6 MESES.						
29	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO ARTIFICIAL. SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA. CONTEUDO 200 ML, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	217791	EMB C/ 200ML	1	5000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
30	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA. SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU. CONTEUDO 200 ML, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	298885	SACO C/ 200,00 ML	1	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
31	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL. SUCO PRONTO DE CAJU. CAIXA COM 1 LITRO TETRA PAK, VALIDADE MINIMA 6 MESES.	250280	CX C/ 1 LT	1	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
32	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO ARTIFICIAL. SUCO PRONTO DE MANGA. CAIXA COM 1 LITRO TETRA PAK , VALIDADE MINIMA 6 MESES.	217791	CX C/ 1 LT	1	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
33	BISCOITO, SABOR DOCE DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO: 40 G / COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, TIPO ALFAJOR. SABOR DOCE DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO: 40 GR, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE.	402592	PCT C/ 40GR	1	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
34	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS, TIPO ROLADINHO DE GOIABA. BISCOITO RECHEADO, TIPO BARRINHA, COM RECHEIO DE GOIABA, PACOTE COM 30	389178	PCT C/ 30GR	1	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	G.						
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR BANANA COM CANELA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 375 gr DE PESO LÍQUIDO.	316051	PCT C/ 375GR	1	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR OVO, TIPO CHAMPAGNE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GLÚTEN, OVO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO NO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER 150 G.	255869	PCT C/ 150GR	1	3000	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
37	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR ÁGUA E GERGELIM, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. BISCOITO SALGADO DE ÁGUA COM SEMENTES DE GERGELIM. SEM RECHEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 200 G.	217130	PCT C/ 200GR	1	3000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
38	BISCOITO, APRESENTAÇÃO MINI WAFFER, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. APRESENTAÇÃO WAFFER, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO.	226206	PCT C/ 40GR	1	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	A EMBALAGEM DEVE CONTER 40 G.						
39	BISCOITO, APRESENTAÇÃO MINI WAFFER, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 40 G.	232385	EMB C/ 40GR	1	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
40	BISCOITO, APRESENTAÇÃO MINI WAFFER, SABOR LIMÃO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 40 G.	232931	PCT C/ 40GR	1	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
41	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. SABOR ORIGINAL , TIPO CLUB SOCIAL, PACOTE 6 BISCOITOS C/ 24G CADA PACOTE .	255973	PCT C/ 144GR	1	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
42	BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES COM 40G, TIPO COOKIES. SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCLATE. EMBALAGEM COM 40 G.	376641	UND	1	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
43	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE CHOCOLATE, TIPO TORTINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. BISCOITO, TIPO TORTINHAS. APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE CHOCOLATE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 160G	316837	PCT C/ 160GR	1	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
44	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLO ALIMENTÍCIO. TIPO BOLINHO, APRESENTAÇÃO TIPO MUFFIN INTEGRAL DE CACAU E AVEIA, CAIXA CONTENDO 50 GRAMAS CADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	308385	UND	1	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
45	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO ROCAMBOLE FATIADO, PESO 40GR, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO FRESCO P/ PÃO, SAL, AÇU. BOLO ALIMENTICIO, TIPO BOLINHO APRESENAÇÃO TIPO ROCAMBOLE, SABOR BRIGADEIRO, PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	327140	PCT C/ 40GR	1	2000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
46	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA, PESO 40, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. BOLO SABOR BAUNILHA. COM RECHEIO DE CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS, EMBALADO	448198	PCT C/ 40GR	1	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	INDIVIDUALMENTE.						
47	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MORANGO, PESO 40, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. COM RECHEIO DE MORANGO, PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	266198	PCT C/ 40GR	1	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
48	BANHA DE ORIGEM ANIMAL, NOME BANHA DE ORIGEM ANIMAL. BANHA DE PORCO, POTE CONTENDO 500 GRAMAS.	17302	UND	1	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
49	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). CORTE BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	447492	KG	1	200	R\$ 15,61	R\$ 3.122,00
50	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A). VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	447732	1 KG	1	1000	R\$ 27,13	R\$ 27.130,00
51	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. AZEITONA, TIPO VERDE. APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, RECHEADA COM PIMENTÃO,	459640	EMB C/ 200G	1	6840	R\$ 11,69	R\$ 79.959,60

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	EM CONSERVA, POTE COM 200G DRENADO.						
52	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: EM CONSERVA, MATÉRIA PRIMA: CEBOLA, ASPECTO FÍSICO : MOLHO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. LEGUME EM CONSERVA, CEBOLA, INGREDIENTES ÁGUA/AÇÚCAR/SAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PESO LÍQUIDO 300G.	347167	POTE C/ 300GR	1	600	R\$ 13,42	R\$ 8.052,00
53	COGUMELO EM CONSERVA, TAMANHO MÉDIO, INGREDIENTES COGUMELOS PRÉ-COZIDOS/ÁGUA/SAL E DIÓXIDO DE ENXOFR, PRAZO VALIDADE 4 ANOS. CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO COGMELO, TIPO CHAMPIGNON, ASPECTO FÍSICO INTEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. BALDE PESO DRENADO 1KG, LIQUIDO 2KG.	223029	BALDE C/ 1KG	1	1000	R\$ 26,63	R\$ 26.630,00
54	LEGUME IN NATURA, TIPO: PALMITO, ESPÉCIE: PUPUNHA. PALMITO DE PUPUNHA. LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES PALMITO, INGREDIENTES ÁGUA/AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES. PACOTE CONTENDO 300 G.	434197	PCT C/ 300GR	1	500	R\$ 15,56	R\$ 7.780,00
55	FRUTA IN NATURA, TIPO PEQUI, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	418239	KG	1	500	R\$ 10,96	R\$ 5.480,00
56	AÇÚCAR, TIPO MASCAVO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% NATURAL COM FERVURA DE MELADO. AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ORIGEM	264030	PCT C/ 1KG	1	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% NATURAL COM FERVURA DE MELADO.						
57	AÇÚCAR, TIPO CONFEITEIRO. IDEAL PARA CREMES, GLACÊS E SUSPIROS, EMBALAGEM COM 500 GR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (UNIÃO OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	375497	EMB C/ 500GR	1	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
58	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. PACOTE DE 1 KG.	236247	KG	1	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
59	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ. BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMB C/ 100 G.	271052	EMB C/ 100 GR	1	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
60	AMÊNDOA IN NATURA, AMÊNDOA, SEM CASCA CRUA, PACOTE COM 150G	6076	PCT C/ 150GR	1	500	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
61	AMÊNDOA, NOME AMÊNDOA. AMÊNDOA, SALGADAS E TORRADAS, SELECIONADAS, SEM CASCA, EMBALAGEM COM 150G, APRESENTAÇÃO GRANEL.	6076	PCT C/ 150GR	1	800	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
62	AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO COM CASCA, TAMANHO MÉDIO. AMENDOIM IN NATURA. TIPO I, APRESENTAÇÃO COM CASCA, TAMANHO MÉDIO. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	264444	PCT C/ 500GR	1	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS PORTARIAS 172 DE 22/9/05 E 264 DE 15/10/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EM EMBALAGEM DE 500G.						
63	AMENDOIM TORRADO, TIPO SALGADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. AMENDOIM, TIPO SALGADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PACOTE COM 500 GR.	264051	PCT C/ 500GR	1	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
64	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJÚ, TIPO TORRADA E SALGADA. CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJU, TIPO TORRADA E SALGADA, PACOTE 1 KG.	297472	PCT C/ 1KG	1	100	R\$ 48,06	R\$ 4.806,00
65	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR NOZES. BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR NOZES, UNIDADE DO BOMBOM 21,5G E CAIXA TOTAL COM 1 KG. PADRÃO “SONHO DE VALSA” OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	219888	CX C/ 1KG	1	400	R\$ 42,46	R\$ 16.984,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
66	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS SABORES E COBERTURAS. BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR AMÊNDOAS. UNIDADES COM 40 GR. PADRÃO "CHARGE" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	353508	UND	1	1200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
67	CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO 16G. CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO 16G.	337992	CX C/ 30UND	1	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
68	CHOCOLATE GRANULADO, NOME CHOCOLATE – GRANULADO. CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	126357	KG	1	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
69	CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 50 G. PADRÃO "SUFLAIR" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	217360	UND	1	1600	R\$ 4,62	R\$ 7.392,00
70	CHOCOLATE, SABOR AMARGO, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 20 G. PADRÃO "DIAMANTE NEGRO" OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	217362	UND	1	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
71	CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO EM TABLETE, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 25 G. PADRÃO “TALENTO” OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. PRAZO VALIDADE 1 ANO.	217360	BARRA C/ 25GR	1	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
72	CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM BARRA COM 1KG. PADRÃO “GAROTO” OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	217360	BARA C/ 1KG	1	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
73	CHOCOLATE, SABOR BRANCO, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE, SABOR BRANCO, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 90 G. PADRÃO "LAKA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	217361	UND	1	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
74	CHOCOLATE, SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE EM BARRA; MEIO AMARGO; TABLETE DE 1 KG, VALIDADE 1 ANO.	217363	BARRA C/ 1 KG	1	300	R\$ 32,35	R\$ 9.705,00
75	CHOCOLATE, SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA PARA COBERTURA. EMBALAGEM DE 2,1KG. PRAZO VALIDADE 1 ANO.	217363	EMB C/ 2,1KG	1	300	R\$ 70,36	R\$ 21.108,00
76	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS SABORES E COBERTURAS. DIVERSOS	353508	UND	1	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	SABORES E COBERTURAS. EMBALAGEM COM 45 G. PADRÃO “KIT KAT” OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.						
77	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. GOIABADA DE CORTE, A BASE DE POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 7 KG POR PEÇA, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA.	242995	PEÇA C/ 7KG	1	200	R\$ 47,68	R\$ 9.536,00
78	DOCE MASSA, SABOR MARROM GLACÊ, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. DOCE MASSA, SABOR MARROM GLACÊ, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA.	217283	BARRA C/ 400GR	1	500	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
79	BALA, NOME BALA CONFEITADA. BALA CONFEITADA, RECHEADOS COM CHOCOLATE, CHOKKO, MENTA, MOUSSE DE MARACUJÁ, IOGURTE TRADICIONAL E DUPLO CHOCOLATE, TIPO BUTTER TOFFEES, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 900 G.	7650	PCT C/ 900GR	1	200	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
80	BALA, NOME BALA CONFEITADA. BALA DROPS HALLS, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 10 UNIDADE, CADA UNIDADE DE 28G CADA.	7650	UND	1	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
81	BALA, NOME BALA CONFEITADA. JUJUBA DE FRUTAS (BALAS DE GOMA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES SORTIDOS, CONFEITADA, APRESENTAÇÃO PCT 1KG.	7650	PCT 1KG	1	200	R\$ 12,52	R\$ 2.504,00
82	RAPADURA, NOME RAPADURA. RAPADURA NATURAL, INGREDIENTE CALDO DE CANA, PESO 500	111570	UND	1	300	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	G.						
83	TORTILLA DE MILHO, SABOR QUEIJO NACHO. PACOTE COM 200 G. PADRÃO "DORITOS- ELMA CHIPS" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	150631	PCT C/ 200 GR	1	800	R\$ 13,47	R\$ 10.776,00
84	FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). APRESUNTADO, FRIOS, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4 °C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	447765	KG	1	1500	R\$ 20,92	R\$ 31.380,00
85	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO FINA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). LINGUIÇA DE FRANGO, PURA, INDUSTRIALIZADA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.	447710	EMB C/ 1 KG	1	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
86	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, KG.	447705	EMB C/ 1 KG	1	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
87	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO PEÇA	447784	KG	1	1500	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). MORTADELA TIPO BOLONHA, CARNE SUINA, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, KG.						
88	EMBUTIDO, TIPO SALSICHÃO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). SALSICHA, EMBUTIDO, TIPO SALSICHÃO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	447728	EMB 1 KG	1	2000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
89	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1. FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500G.	459082	EMB C/ 500GR	1	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
90	ESSÊNCIA AROMÁTICA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM ORIGEM SINTÉTICA, ODOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML.	380095	FRASCO C/ 30ML	1	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
91	CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, COR VARIADA. CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 10 GRAMAS, MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MIX.	440566	UND 10 ML	1	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
92	PREPARADO PANIFICAÇÃO, NOME PREPARADO PANIFICAÇÃO. PREPARADO PANIFICAÇÃO, ANTI-MOFO PARA PÃES E BOLOS, PACOTE DE 1 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150762	UND C/ 1KG	1	500	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
93	DOCE CONFEITADO, TIPO BOMBA DE CHOCOLATE, PESO 50, INGREDIENTES MANTEIGA/MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. DOCE CONFEITADO, TIPO BOMBA DE CHOCOLATE, PESO 50 G, INGREDIENTES MANTEIGA/MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL.	268725	UND C/ 50GR	1	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
94	CORANTE, NOME CORANTE. CORANTE AMARELO, GEMA, ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, MARCA SIMILIAR OU SUPERIOR A ARCOLOR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 960ML.	27405	UND C/ 960ML	1	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
95	MISTURA ALIMENTÍCIA. INGREDIENTES AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, SAL, AROMATI, APLICAÇÃO PÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MISTURA EM PÓ AMARELA, PARA CREME DE CONFEITEIRO CREME DE CONFEITEIRO INSTANTÂNEO, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1KG. MISTURA ALIMENTÍCIA, APLICAÇÃO PÃO DOCE.	444402	PCT 1 KG	1	100	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
96	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO. COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	459596	EMB C/ 250GR	1	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
97	MISTURA ALIMENTICIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEN, APLICAÇÃO: PÃO DE CENTEIO. VALIDADE MÍNIMA 40 DIAS A PARTIR DA	456606	EMB C/ 500 GR	1	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	DATA DE ENTREGA, EMBALAGENS CONTENDO 500 G.						
98	FERMENTO. TIPO QUÍMICO.	459586	EMB 100GR	1	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
99	MARGARINA, NOME MARGARINA. EXTRA SEM SAL.	17310	UND C/ 200GR	1	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
100	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ. FERMENTO, TIPO MELHORADOR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO PARA PANIFICAÇÃO.	459586	KG	1	50	R\$ 184,49	R\$ 9.224,50
101	POLVILHO AZEDO. TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA.	459080	EMB C/ 500GR	1	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
102	POLVILHO DOCE. TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA.	459079	PCT C/ 500GR	1	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
103	PIO DE OVOS. INGREDIENTES AÇUCAR, CRAVO, CANELA E OVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, POTE 330GR.	269671	UND C/ 330G	1	100	R\$ 62,74	R\$ 6.274,00
104	CAFÉ. TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM COMUM	236223	SACHÊ C/ 20GR	1	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
105	MANTEIGA. TIPO DE GARRAFA, COMPOSIÇÃO COM SAL	453599	EMB C/ 500GR	1	200	R\$ 22,09	R\$ 4.418,00
106	PÓ PARA SORVETE, NOME PO PARA SORVETE	32263	UND	1	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
107	PÓ PUDIM, SABOR BAUNILHA, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA	217329	PCT C/ 1KG	1	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
108	PÓ P/ MARIA MOLE. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/GELATINA/ESSÊNCIAS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	233832	CX C/ 50GR	1	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
109	PÓ PARA FLAN. SABOR	337618	UND	1	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	COCO COM LEITE, TIPO USO SOBREMESA, TIPO MANJAR						
110	PÓ PARA FLAN. SABOR BAUNILHA, TIPO USO NÃO DIETÉTICO, PCT C/ 40GR	235794	KG	1	300	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
111	PÓ PARA FLAN. SABOR CHOCOLATE, TIPO USO SOBREMESA	396583	UND	1	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
112	CAFÉ. APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL, CAPUCCINO	355166	POTE C/ 200G	1	100	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
113	SUCO. APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO PROPORÇÃO MÍNIMA DE 1 LITRO DE PREPARADO PARA 6 LITROS DE ÁGUA.	256065	GRF C/ 1000 ML	1	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
114	FRUTA IN NATURA. TIPO ABACATE, ESPÉCIE BREDADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	258024	KG	1	2000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
115	FRUTA IN NATURA, TIPO AMORA.	227940	KG	1	500	R\$ 45,85	R\$ 22.925,00
116	FRUTA IN NATURA, TIPO CAQUI, ESPÉCIE COMUM.	224412	KG	1	2000	R\$ 14,60	R\$ 29.200,00
117	FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, ESPÉCIE VERDE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	250001	UND	1	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
118	FRUTA IN NATURA, TIPO CUPUAÇU.	389211	KG	1	1000	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00
119	FIGO IN - NATURA, NOME FIGO IN – NATURA.	96326	KG	1	1000	R\$ 44,73	R\$ 44.730,00
120	FRUTA IN NATURA, TIPO BURITI.	389216	KG	1	300	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
121	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	261760	KG	1	1000	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
122	FRUTA IN NATURA, TIPO MIRTILO, ESPÉCIE BLUEBERRY.	358493	KG	1	340	R\$ 65,17	R\$ 22.157,80
123	FRUTA IN NATURA, TIPO ROMÃ, ESPÉCIE COMUM.	416116	UND	1	500	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
124	ARROZ, TIPO 1, TIPO SUBGRUPO ARBÓRIO.	150157	KG	1	150	R\$ 23,49	R\$ 3.523,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
125	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA INTEGRAL.	434607	KG	1	150	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
126	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12.	458908	KG	1	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
127	CASTANHA PARA ALIMENTACAO, NOME PARA CASTANHA PARA ALIMENTACAO.	75582	PCT C/ 1 KG	1	100	R\$ 74,14	R\$ 7.414,00
128	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA.	444323	UND	1	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
129	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	259722	KG	1	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
130	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	259721	KG	1	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
131	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	301845	KG	1	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
132	SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA.	301513	KG	1	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
133	PISTACHE, TIPO COM CASCA, APRESENTAÇÃO SALGADO.	308582	PCT 100GR	1	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
134	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA.	297483	KG	1	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
135	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA.	217258	SACO 500GR	1	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
136	CHÁ ALIMENTAÇÃO, NOME CHA PARA ALIMENTACAO. CHÁ MISTO DE LARANJA, CRAVO E CANELA, CAIXA 24GR COM 15 SACHÊS	9750	CX C/ 15	1	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
137	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA DE CAMOMILA, USO	242775	CX C/ 10	1	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	ALIMENTÍCIO, SACHÊ COM 15GR.						
138	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE FRUTAS, USO ALIMENTÍCIO, SABOR MORANGO, SACHÊ COM 15GR.	278817	CX C/ 10	1	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
139	CHÁ ALIMENTAÇÃO, NOME CHA PARA ALIMENTAÇÃO. CHÁ ERVA CIDREIRA 15GR.	9750	CX C/ 10	1	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
140	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, SACHÊ COM 30GR.	245189	CX C/ 15	1	2300	R\$ 7,47	R\$ 17.181,00
141	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE HORTELÃ, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G.	305799	CX C/ 10	1	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
142	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FLORES E FRUTAS, USO ALIMENTÍCIO, SABOR MAÇÃ COM CANELA, SACHÊ COM 30GR.	353042	CX C/ 15	1	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
143	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR LIMÃO - VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, SACHÊ COM 40GR.	236619	CX C/ 15	1	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
144	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ PRETO, USO ALIMENTÍCIO, SACHÊ 16GR.	233885	CX C/ 15	1	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
145	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO VERDE, USO ALIMENTÍCIO, SACHÊ 16GR.	290267	CX C/ 15	1	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
146	GELÉIA FRUTA, NOME GELEIA DE FRUTA. APRESENTAÇÃO TIPO MARACUJÁ.	103179	UND C/ 4KG	1	100	R\$ 41,18	R\$ 4.118,00
147	GELÉIA MOCOTÓ, SABOR NATURAL. PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA.	219521	EMB C/ 220GR	1	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
148	GELÉIA FRUTA, NOME GALÉIA DE FRUTA. SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES 100% NATURAIS.	103179	UND C/ 240GR	1	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
149	GELÉIA FRUTA, NOME GALÉIA DE FRUTA. SEM ADIÇÃO AÇUCAR, SEM ADIÇÃO AÇUCAR 100% INGREDIENTES NATURAIS.	103179	COPO C/ 200GR	1	100	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
150	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK.	304421	EMB C/ 200ML	1	4000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
151	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SEM SABOR.	446701	EMB C/ 170GR	1	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
152	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE CREAM CHEESE, APRESENTAÇÃO CREMOSO.	446653	EMB C/ 300GR	1	200	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
153	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT.	445995	CX C/ 1L	1	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
154	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE BRIE, APRESENTAÇÃO PEÇA.	446669	KG	1	200	R\$ 55,93	R\$ 11.186,00
155	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE EMMENTHAL, TIPO MATURADO, APRESENTAÇÃO PEÇA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO. QUEIJO, TIPO EMMENTHAL, FORMATO CILÍNDRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	454304	KG	1	200	R\$ 94,26	R\$ 18.852,00
156	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA.	446657	PEÇA C/ 500GR	1	200	R\$ 23,31	R\$ 4.662,00
157	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO PEÇA.	446665	KG	1	200	R\$ 67,11	R\$ 13.422,00
158	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO.	446648	PCT C/ 136GR	1	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
159	LEGUME IN NATURA, TIPO ALCACHOFRA, ESPÉCIE COMUM.	226257	KG	1	600	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00
160	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE SALSA.	228450	KG	1	2000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
161	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE ASTERIX.	228745	KG	1	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
162	BERTALHA IN - NATURA, ESPÉCIE COMUM.	256100	KG	1	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
163	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE BROTO ALFAFA.	431456	EMB 120GR	1	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
164	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE ENDRO.	431454	KG	1	300	R\$ 31,24	R\$ 9.372,00
165	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE, ESPÉCIE COMUM.	226265	KG	1	300	R\$ 23,86	R\$ 7.158,00
166	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM.	226266	KG	1	800	R\$ 8,59	R\$ 6.872,00
167	LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ.	321037	KG	1	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
168	MASSA, NOME MASSA. MASSA TIPO MASSA TIPO CONCHIGLIONE, VÁRIOS SABORES, TIPO PRONTA E CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00), ANVISA.	7803	PCT C/ 500GR	1	300	R\$ 17,89	R\$ 5.367,00
169	MASSA LASANHA, TIPO PRÉ-COZIDA, USO INSTANTÂNEA. LASANHA PRONTA CONGELADA (4 QUEIJOS, FRANGO BOLONHESA, PRESUNTO E QUEIJO); MASSA ALIMENTÍCIA; PRÉ-COZIDA; FORMATO LASANHA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%;	459004	PCT C/ 500GR	1	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00),ANVISA.						
170	MASSA, APRESENTAÇÃO RAVIOLI, TIPO PRONTA. MACARRÃO FORMATO RAVIOLI, MASSA PRONTA CONGELADA NOS SABORES (CARNE, FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00), ANVISA.	459006	KG	1	200	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
171	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TIPO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. MACARRÃO ORIENTAL PARA YAKISOBA SECO. EMBALAGEM COM 500 G, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459002	EMB C/ 500GR	1	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
172	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TIPO: FRESCA, APRESENTAÇÃO:	459002	PCT C/ 500GR	1	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	ESPAGUETE. MACARRÃO, NOME MACARRAO.						
173	DOCE MASSA, DOCE EM MASSA.MASSA, NOME MASSA. MASSA FOLHADA, CONGELADA 400GR. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00), ANVISA.	7803	PCTC/ 400GR	1	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
174	MASSA PASTEL, TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL. CONTENDO 1 KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, AGUARDENTE DE CANA, SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONTÉM CONSERVANTE P-IV SORBATO DE POTÁSSIO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00), ANVISAMASSA PARA PASTEL, PRONTA SEM RECHEIO EM ROLO, CONTENDO 1 KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, AGUARDENTE DE CANA, SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONTÉM CONSERVANTE P-IV SORBATO DE POTÁSSIO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O	232960	1 KG	1	300	R\$ 21,26	R\$ 6.378,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	(DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 593, 25/08/00), ANVISA.						
175	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM BATATA, TIPO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: NHOQUE. MASSA, APRESENTAÇÃO NHOQUE. TIPO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MOLHO	459008	KG	1	300	R\$ 20,84	R\$ 6.252,00
176	PÃO TIPO BRIOCHE, PESO 20 GR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MILHO. PÃO TIPO BRIOCHE, PESO 20 GR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MILHO	460397	UND C/ 20GR	1	600	R\$ 18,31	R\$ 10.986,00
177	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO SEM RECHEIO, PESO 500 GR. RECHEIOS SABOR DOCE DE LEITE, GOIABADA, CHOCOLATE E LEITE CONDENSADO. APRESENTAR RÓTULO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUÇÃO EM LOCAL COM INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONSTAR EM RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	235770	UND C/ 500GR	1	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
178	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO PANETONE, PESO 400GR	452507	UND C/ 400GR	1	1500	R\$ 25,23	R\$ 37.845,00
179	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO PANETONE SABOR: FRUTAS CRISTALIZADA, PASSAS, TIPO PANETONE, PESO: PACOTE 400GR.	257762	PCT C/ 400GR	1	1500	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00
180	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO	460386	PCT C/ 300GR	1	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE						
181	PÃO, TIPO PÃO DE BATATA. PÃO, BASE: DE BATATA E FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: REDONDO	460395	UND	1	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
182	DOCE CONFEITADO, TIPO SONHO, PESO 100, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, DOCE DE LEITE, FERMENTO, OVOS	234829	UND	1	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
183	FRUTA CRISTALIZADA, NOME FRUTA CRISTALIZADA. FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM 200G.	6130	PCT C/ 200GR	1	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
184	ABÓBORA IN-NATURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CORTADA EM PEDAÇOS	321097	KG	1	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
185	AIPIM IN NATURA, MÊS COLHEITA JANEIRO A DEZEMBRO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL. COMUM, DESCASCADA, RESFRIADA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	225840	KG	1	2000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
186	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM DENTE DESCASCADO, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	254180	KG	1	1000	R\$ 17,39	R\$ 17.390,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
187	ALHO EM PASTA, NOME ALHO EM PASTA. CONDIMENTO, INGREDIENTES: ALHO TRITURADO, ÁGUA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDUSTRIAL COM, NO MÍNIMO, 1 KG.	9245	KG	1	800	R\$ 19,21	R\$ 15.368,00
188	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PRINGLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR ORIGINAL.	308831	UND	1	1000	R\$ 15,26	R\$ 15.260,00
189	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: EM CONSERVA, MATÉRIA-PRIMA: CEBOLA, ASPECTO FÍSICO: MOLHO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR/SAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES.	347167	UND	1	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
190	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM.	226266	KG	1	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
191	FRUTA IN NATURA, TIPO DAMASCO, ESPÉCIE SECO, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO	373220	KG	1	200	R\$ 61,52	R\$ 12.304,00
192	DOCE CONFEITADO, TIPO MINI CHURROS, PESO 30, INGREDIENTES ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO COM DOCE DE LEITE	444329	KG	1	200	R\$ 18,21	R\$ 3.642,00
193	DOCE CONFEITADO, TIPO QUEIJADINHA, PESO 50GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ACONDICIONADA EM CAIXA MÁSTER DE PAPELÃO.- PRAZO DE VALIDADE : 5 DIAS .-MARCA:PRÓPRIA-FABRICANTE:O PRÓPRIO-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.-PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	303233	UND C/ 50GR	1	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	, PREVALECENDO O PRAZO DE GARANTIA FIXADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CASO MAIOR-PRAZO DE ENTREGA : PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO, PÃES E HORTIFRUTIS TERÃO SUA ENTREGA DIÁRIA -PROCEDÊNCIA NACIONAL- NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS .						
194	FRUTA EM CALDA, NOME FRUTA / DOCE - EM CALDA. COMPOTA DE ABACAXI, PESO DRENADO, LATA 400 GR.	18660	LATA C/ 400GR	1	2000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
195	FRUTA EM CALDA, NOME FRUTA / DOCE - EM CALDA. COMPOTA DE GOIABA, PESO DRENADO LATA 300 GR.	18660	EMB C/ 300GR	1	1000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
196	DOCE FRUTA, TIPO PASTA, TIPO FRUTA COCADA MORENA. ISENTO DE COLORAÇÃO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: LATA OU BALDE ALIMENTÍCIO, PESANDO 5 KG. VER TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE EMBALAGEM. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COCADA MORENA CREMOSA EM LATA DE 10KG : INGREDIENTE: COCO, AÇÚCAR,RAPADURA ,LEITE INTEGRAL, AMIDO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO,NÃO CONTÉM GLÚTEN. 5 KG.	298435	BALDE C/ 5KG	1	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
197	DOCE FRUTA, TIPO PASTA, TIPO FRUTA COCADA BRANCA. AÇÚCAR ,LEITE INTEGRAL ,XAROPE DE GLUCOSE ,AMIDO ,CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO ,NÃO CONTÉM GLÚTEN. VER TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE EMBALAGEM. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	228902	LATA 10KG	1	200	R\$ 91,99	R\$ 18.398,00
198	DOCE EM TABLETE, NOME DOCE EM TABLETE. DOCE PÉ DE MOÇA, PESO MÍNIMO 17 GR, POTE 20 UNIDADE.	137278	PCT C/ 20UND	1	500	R\$ 23,77	R\$ 11.885,00
199	DOCE EM TABLETE, TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, PESO 16GR. TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, GLUCOSE E ANTIUMECTANTE	327146	PCT C/ 50 UND	1	500	R\$ 15,36	R\$ 7.680,00
200	DOCE FRUTA, TIPO PASTA, TIPO FRUTA ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA,AÇÚCAR, COCO RALADO ,CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO ,NÃO CONTÉM GLÚTEN. VER TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE EMBALAGEM. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	228900	LATA C/ 10KG	1	500	R\$ 55,94	R\$ 27.970,00
201	DOCE LEITE, INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, INGREDIENTES ADICIONAIS CHOCOLATE E PASSAS, PRAZO VALIDADE 90	216696	LATA C/ 10KG	1	500	R\$ 63,09	R\$ 31.545,00
202	DOCE FRUTA, TIPO CREMOSO, TIPO FRUTA MAMÃO COM COCO , MAMÃO VERDE RALADO, AÇÚCAR, COCO RALADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	235720	LATA C/ 10KG	1	1000	R\$ 68,56	R\$ 68.560,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	ENTREGA.						
203	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇUCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL	402880	POTE C/ 50 UNDS	1	2000	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00
204	PICOLÉ, NOME PICOLÉ. PICOLÉ DE FRUTA - SABORES VARIADOS, NO PALITO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE., APROXIMADAMENTE 60G	151063	UND	1	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
205	AMACIADOR DE CARNE, NOME AMACIADOR DE CARNE. AMACIADOR DE CARNE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, PCT 1KG.	38407	KG	1	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
206	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ.	259792	GRF C/ 900ML	1	300	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00
207	AZEITE OLIVA. TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5.	421668	UND	1	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
208	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CEBOLA, ASPECTO FÍSICO PÓ	259887	PCT C/ 1KG	1	300	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00
209	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DE CHEIRO. ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	238954	KG	1	600	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
210	CONDIMENTO, NOME TEMPERO CULINARIO / CONDIMENTO. MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DEDO DE MOÇA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	66346	KG	1	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
211	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL,	258080	KG	1	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.						
212	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA E SUCO DE TOMATE. SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATCHUP	444328	EMB C/ 400GR	1	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
213	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA E SUCO DE TOMATE. SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATCHUP, EMBALAGEM 400GR	444328	UND	1	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
214	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOCE.	337461	PCT C/ 15GR	1	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
215	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICANTE.	337460	KG	1	100	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00
216	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CURRY, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	238097	KG	1	100	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
217	TEMPERO, TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	444503	UND C/ 500GR	1	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
218	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE, ESPÉCIE COMUM. APRESENTAÇÃO EM PÓ.	226265	KG	1	300	R\$ 45,19	R\$ 13.557,00
219	MAIONESE, TIPO	326927	SACHÊ	1	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. MAIONESE - TRADICIONAL. EMBALAGEM SACHÊ COM 7,00GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS – CNNPA.		C/ 7GR				
220	MOLHO ALIMENTÍCIO, NOME MOLHO ALIMENTÍCIO. MOLHO BARBECUE PARA CARNE / INGREDIENTES:ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, MOSTARDA ESCURA, ESPECIARIAS, ESPESSANTE INS 406, AROMATIZANTE, CORANTE INS 150D, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 200.	28819	POTE 900ML	1	800	R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
221	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	233811	PCT C/ 1KG	1	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
222	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SEMENTE, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA CALABRESA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO	339125	PCT C/1KG	1	500	R\$ 29,36	R\$ 14.680,00
223	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA MALAGUETA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	241699	FRASCO C/ 150ML	1	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
224	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50	216911	CX C/ 2000 UNDS	1	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
225	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA	269223	FRASC	1	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		O C/ 750ML				
226	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	233873	EMB C/ 300GR	1	1500	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00
227	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. TRADICIONAL, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	233873	KG	1	1500	R\$ 10,24	R\$ 15.360,00
228	VERDURA IN NATURA, TIPO ALECRIM, ESPÉCIE COMUM. EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	423308	KG	1	600	R\$ 30,41	R\$ 18.246,00
229	VERDURA IN NATURA, TIPO AIPO, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	321061	KG	1	600	R\$ 17,88	R\$ 10.728,00
230	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA. DE PRIMEIRA,	226224	KG	1	5000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.						
231	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	279320	KG	1	5000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
232	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE ROXA EXTRA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	258025	KG	1	5000	R\$ 8,49	R\$ 42.450,00
233	VERDURA IN NATURA, TIPO ALMEIRÃO, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	413744	KG	1	2000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
234	BROTO DE FEIJO IN - NATURA, NOME BROTO DE FEIJO IN – NATURA. DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	97233	UND C/ 1KG	1	2000	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
235	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA. VARIEDADES SALSA COMUM, VARIEDADES CEBOLINHA TODO ANO, PRAZO VALIDADE 01 APÓS COLHEITA	279354	KG	1	3000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
236	VERDURA IN NATURA, TIPO CHICÓRIA, ESPÉCIE COMUM. CHICÓRIA COMUM - DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	226232	KG	1	5000	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00
237	VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE, ESPÉCIE COMUM. ESPINAFRE COMUM - DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	226238	KG	1	3000	R\$ 12,34	R\$ 37.020,00
238	VERDURA IN NATURA, TIPO MANJERICÃO. MANJERICÃO - DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	373174	KG	1	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
239	VERDURA IN NATURA, TIPO MANJERONA.	373179	KG	1	1000	R\$ 20,98	R\$ 20.980,00
240	VERDURA IN NATURA, TIPO RADICHE, ESPÉCIE COMUM.	392054	KG	1	1000	R\$ 19,31	R\$ 19.310,00
241	VERDURA IN NATURA, TIPO SALSÃO, ESPÉCIE BRANCO/VERDE.	226254	KG	1	1000	R\$ 7,14	R\$ 7.140,00
242	VERDURA IN NATURA, TIPO SÁLVA, ESPÉCIE COMUM.	417200	KG	1	1000	R\$ 29,25	R\$ 29.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	SÁLVIA - DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.						
243	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADA, MATÉRIA-PRIMA TOMILHO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	373248	KG	1	500	R\$ 40,73	R\$ 20.365,00
244	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE, CONGELADO.	447484	KG	1	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
245	<p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE MOELA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE MOELA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.</p> <p>ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.</p>	447589	KG	1	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
246	<p>CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. CARRET DE CORDEIRO, CONGELADO. CARNE DE CORDEIRO, VERMELHO-ROSADA, COM BAIXOS NÍVEIS DE GORDURA SATURADA E DE FÁCIL DIGESTÃO.</p>	447652	KG	1	200	R\$ 80,73	R\$ 16.146,00
247	<p>CRUSTÁCEO IN NATURA, ESPÉCIE CAMARÃO, APRESENTAÇÃO LIMPO, GÊNERO 7 BARBAS.</p>	449068	EMB 400G	1	500	R\$ 39,87	R\$ 19.935,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	CRUSTÁCEO IN NATURA, ESPÉCIE CAMARÃO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400GR.						
248	FRUTOS DO MAR, TIPO KANI, APRESENTAÇÃO BASTÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	449082	KG	1	500	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00
249	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE HAMBURGUER, TIPO BOVINO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	447747	56GR	1	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
250	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE ALMÔNDEGAS, TIPO FRANGO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	447758	PCT C/ 500GR	1	2000	R\$ 17,97	R\$ 35.940,00
251	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR DIVERSOS SABORES	258250	GRF C/ 500ML	1	1000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
252	VINHO, COR BRANCO, CLASSE MESA, AÇÚCAR SECO, TEOR ALCOÓLICO DE 12,5% A 18,0%, TEMPERATURA 10°, NÃO PASSA POR AMADURECIMENTO, VINHO LEVE DE BOA ACIDEZ, PRODUZIDO A PARTIR DE UVAS SECRETAS.	226447	GRF C/ 750ML	1	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
253	VINHO, COR TINTO, CLASSE MESA, TEOR AÇÚCAR SECO, TEOR ALCOÓLICO DE 12,0% A 18,0%, MATURAÇÃO EM BARRIS DE CARVALHO, MÉDIO CORPO, BOA ACIDEZ, TANINOS MACIOS	226435	GRF C/ 750ML	1	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
254	VINHO, COR BRANCO, CLASSE LEVE, AÇÚCAR SUAVE, TEOR ALCOÓLICO 12,0% A 18,0%, PRODUZIDO A PARTIR DE UVAS PINOT GRIGIO, AMADURECIMENTO DE 4	226445	GRF C/ 750ML	1	500	R\$ 35,36	R\$ 17.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL POR ITEM
	MESES EM TANQUES DE AÇO INOX, LEVE, BOA ACIDEZ, FINAL AGRADÁVEL.						
255	VINHO, COR TINTO, CLASSE MESA, TEOR AÇÚCAR SUAVE, TEOR ALCOÓLICO DE 12,0% A 18,0%, MATURAÇÃO EM BARRIS DE CARVALHO, MÉDIO CORPO, BOA ACIDEZ, FINAL AGRADÁVEL.	226436	GRF C/ 750ML	1	500	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00
256	CERVEJA, COR CLARA, APRESENTAÇÃO LATA DE 350 ML, TEOR ALCOÓLICO DE 5,0% A 9,0%	304414	UN	1	6000	R\$ 5,38	R\$ 32.280,00
VALOR TOTAL:							R\$ 2.363.961,40

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Serviço de Aproveitamento da B Adm Ap/CMP, justifica-se pela constante preocupação do Comando desta Unidade no desempenho das atividades administrativas, operacionais e logísticas, decorrentes das atividades de apoio e alimentação de todo o efetivo no âmbito do complexo do CMP e 11ª RM, que atualmente está em 2.000 militares, tendo assim o elevado nível de capacitação operacional, logística e administrativa, aprimorando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela OM. Por conseguinte, se faz necessária a ação do Comando desta Unidade em adquirir os materiais nas quantidades previstas em função do elevado consumo. O Setor de Aproveitamento dispõe de uma cozinha industrial composta por caldeirões, fogões industriais, fornos, equipamentos gerais de padaria e açougue, câmaras de resfriamento e de congelamento, além de um efetivo de aproximadamente 50 (cinquenta) militares, entre cozinheiros, limpeza, serviço de apoio, garçons e padeiros. Os materiais para o Serviço de Aproveitamento proverão a logística de alimentação para todo o efetivo do complexo CMP e 11ª RM, PMB, CRO 11 e 7ª Cia Intlg durante a vigência da ata de SRP.

2.2. Para fundamentar as quantidades, foram consideradas as necessidades de gêneros para atender todo o Quartel General do 11ªRM e CMP (B Adm Ap/CMP e demais Unidades

apoiadas) por um período de no mínimo 12 (doze) meses com base nos registros de consumo do SISCOFIS dos anos de 2016, 2017 e 2018, havendo a majoração de 10% das quantidades obtidas através da média entre os anos, todo o levantamento foi realizado com a participação dos responsáveis pelo gerenciamento dos gêneros (chefe do depósito de gêneros e nutricionista). Desta forma, pretende-se resguardar a Administração com a disponibilidade dos materiais e bens para contratação imediata. De acordo com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as quantidades previstas no presente Termo são estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Os itens cujo objeto sejam frutos do Mar, visam atender o almoço ou jantares para autoridades civis e militares de órgãos e entidades do Brasil, bem como do exterior.

2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude de estar previsto no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/1993, como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras (aquisição de bens) efetuadas pela Administração Pública, e do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, com amparo no Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O material descrito no item 1.1 deste termo de referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único, art 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Para aceitabilidade da proposta será exigida documentação que comprove que os produtos fornecidos estejam de acordo com este termo.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, na Avenida de Exército, S/N, Base de Adm/Ap CMP, Setor Militar Urbano.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as constantes neste termo de referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas,

sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Por se tratar de bens perecíveis, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.

4.6. O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem: Composição do produto, lote, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento;

4.6.1. Nome da empresa;

4.6.2. A nomenclatura do material;

4.6.3. A unidade de fornecimento;

4.6.4. A quantidade (peso) da embalagem;

4.6.5. Data de fabricação e prazo de validade do item;

4.6.6. As embalagens devem ser limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada material;

4.6.7. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções com referência do CEAS (Catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência), de 16 de outubro de 2012 e as especificações contidas deste Termo de Referência; observando-se o disposto no Art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº. 263, 270, 271 e 277, disponíveis no site oficial na internet da citada Agência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 o Encarregado do depósito da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1.. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a validade da Ata de Registro de Preço.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. A Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.2.9. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.10. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.11. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.2.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília – DF, 01 de agosto de 2019.

LUCAS DA SILVA GOMES – 3º Sgt

Aux. do Serviço Aprovisionamento da B Adm Ap/ CMP

GILDO VITORINO GONÇALVES JÚNIOR – Maj

Chefe do Serviço de Aprovisionamento da B Adm Ap/ CMP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

DESPACHO E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Considerando;

1. Que a necessidade da contratação está plenamente justificada no item 2, do presente Termo de Referência;
2. Que estão presentes os elementos técnicos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante dos orçamentos apresentados, os critérios de aceitação dos materiais, os deveres da Contratada e da Contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de execução, de forma clara, concisa e objetiva. Além disso, considerando o efetivo a ser alimentado no complexo do CMP e 11ª RM está em 2.000 militares, por conseguinte, se faz necessária a ação da Chefia desta Unidade em adquirir os materiais nas quantidades previstas a serem adquiridas em função do elevado consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, em razão dos apoios diários, semanais e mensais a B Adm Ap/CMP, 7ª Cia Intgl, CRO 11, PMB e 11ª RM, apoiadas ordinariamente. Tal aquisição de materiais referentes ao Serviço de Aprovisionamento proverá a logística de alimentação, estocagem e qualidade de alimentação para todo o efetivo suprido.

DECIDO:

- a) Aprovar, nos termos do inciso II, do Art 9º do Decreto nº 5.450, de 31 MAIO 05, o presente Termo de Referência, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Aprovisionamento da B Adm Ap/CMP;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência no respectivo Processo Administrativo atinente ao processo licitatório

Brasília – DF, 01 de agosto de 2019.

EWERTON SANTANA PEREIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas – B Adm Ap/ CMP



Ordenador de Despesas – B Adm Ap/ CMP
ANEXO II - MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO – APRESENTAR LOGOMARCA E/OU RAZÃO SOCIAL)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____ (local e data)

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019 – SALC - B Adm Ap/CMP

SR. PREGOEIRO,

A Empresa _____ sediada à _____ (endereço), te/fax nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), o fornecimento do material abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor total da proposta R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) por extenso.

As especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme descrito pela licitante no sistema do Compras Governamentais em consonância com o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DETALHADA)	Unid	Qtd.	Preço Unitário
X		.		
XX				

Observações:

- 1) A oferta deverá ser firme e precisa, rigorosamente limitada ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 2) A proposta deve consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- 3) Não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4) Conter a declaração expressa de que nos preços estão incluídos gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com materiais, ferramentas, transporte, equipamentos, assistência técnica,

impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

5) Conter os seguintes dados do licitante: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6) O preço ofertado deverá ser apresentado levando-se em consideração o fato de que os serviços, objeto deste edital deverão ser entregues completos (cabos acessórios, manuais) em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no termo de referência e nas especificações técnicas, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

7) A proposta de preços deverá, conter as seguintes declarações expressas:

a) Esta empresa tem conhecimento do local (Brasília - DF) onde serão executados entregues os objetos; e

b) Esta empresa aceita todas as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8) A licitante não deverá promover a inserção de custos relativos ao IRPJ e CSLL, tendo em vista o Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário e mensagem do MPOG de 12/06/2007.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel./Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

Cargo/Função:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF

CPF/MF:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome completo legível – Identidade

Diretor, Presidente ou representante legal.

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

ARP Nº ____/2019

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 14.135.659/0001-60, representada neste ato pelo **Sr. EWERTON SANTANA PEREIRA**, nomeado pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, publicada no DOU 106, de 05 de junho de 2018, Tenente Coronel, Ordenador de Despesa, inscrito no CPF sob nº 036.301.557-40, portador da carteira de identidade nº 011104564-7, expedida pelo Exército Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2019, publicada no DOU nº de/...../200....., Processo Administrativo nº **64275.000245/2019-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)..... indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
Item	Especificação	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor global ou total

--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.7. do Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Brasília, DF, de de 2019

NOME:

CPF:

RG:

EWERTON SANTANA PEREIRA – Ten Cel

ORDENADOR DE DESPESAS